

# APLICAÇÃO CONTÁBIL DOS INCENTIVOS FISCAIS



Conselho Paranaense  
de **Cidadania Empresarial**



# Algumas Considerações:

- ▶ **Associação:** Constitui-se da organização de pessoas físicas as quais se reúnem e se organizam para desempenhar atividades com fins não econômicos.
- ▶ **Fundação:** Constitui-se numa universalidade de bens ou direitos dotados de personalidade e destinados a um determinado fim, estabelecido pelo seu instituidor. São organizações sem fins lucrativos as quais podem ser públicas ou privadas. Podem ser de fins religiosos, morais, culturais ou de assistência.
  - **Certificações:** Utilidade Pública: Federal-Estadual-Municipal, OSCIP, CNAS e ...
  - **Doação:** O ato de doar. / Ato jurídico pelo qual uma pessoa transfere a outra gratuitamente uma parte ou a totalidade de seus bens. / Legado, dádiva. / O objeto doado.
  - **Patrocínio:** Proteção, auxílio, apoio. / Custeio de um programa de rádio, televisão etc., de um espetáculo ou de uma disputa esportiva.
  - **Destinar:** Dar destino a. / Reservar, designar, aplicar ou dispor para certo fim ou emprego. / Encaminhar alguma coisa para algum lugar.

## ▶ Tributação:

### Pessoa Jurídica

Simple Nacional

Lucro Arbitrado

Lucro Presumido

Lucro Real - Estimativa, Trimestral e Anual

Entidades Imunes e Entidades Isentas

### Pessoa Física

Declaração de Ajuste Anual

Modelo Completo

Modelo Simplificado

# ❖ Doações a Entidades Sem Fins Lucrativos

Caracteriza-se como investimento social a **doação voluntária** da Pessoa Jurídica diretamente à entidade civil sem fins lucrativos, que atua na **área de saúde, educação e/ou assistência social.**

# ❖ Doações a Entidades Sem Fins Lucrativos

Para fins da dedutibilidade fiscal das doações como despesa operacional na pessoa jurídica doadora, a legislação estabeleceu algumas condicionantes cumulativas, ou seja, devem ser observadas todas, em conjunto, pela entidade beneficiada/favorecida:

- a) deverá ser reconhecida como de utilidade pública federal, que preste serviços à comunidade;
- b) a aplicação dos recursos deve atender aos objetivos sociais da entidade;
- c) não pode distribuir lucros ou vantagens a dirigentes ou associados;
- d) a doação, quando em dinheiro, deverá ser efetuada diretamente na conta bancária da entidade.

# ❖ Doações a Entidades Sem Fins Lucrativos

- ▶ O valor das doações efetuadas pela pessoa jurídica é livre, não tem limites.
- ▶ Todavia, para fins de **dedutibilidade** destas como despesa na base de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, somente para as que apuram pelo lucro real, a legislação estabeleceu o limite de até **2% do lucro operacional** destas, antes de deduzida a própria doação.
- ▶ A parcela de doação que exceder ao percentual acima deverá ser adicionada às bases de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social.

É bom lembrar que a pessoa jurídica não pode efetuar doações a uma mesma entidade sem fins lucrativos.  
As doações efetuadas por pessoas físicas diretamente a estas entidades não têm o benefício fiscal em sua declaração de ajuste anual.

# ❖ Doações a Entidades Sem Fins Lucrativos

## ▶ *Base legal principal*

- Lei nº 9.249, de 26/12/1995 - art. 13;
- IN SRF nº 87, de 31/12/1996;
- Decreto nº 3.000, de 26/03/1999 - art. 365;
- Lei nº 12.101, de 27/11/2009;
- Decreto nº 7.237, de 20/07/2010;
- Resolução CFC nº 1.409, de 21/09/2012.

# INCENTIVOS FISCAIS

# INCENTIVOS FISCAIS

O **Governo** criou uma espécie de renúncia fiscal pra incentivar a cultura, o esporte e o social. Ou seja, o Governo topou abrir mão de parte dos impostos (que recebe de pessoas ou empresas) para destinar à projetos diversos.

Com isso, por meio de dedução de impostos, **pessoas físicas e empresas** tem a opção de destinar uma parte do imposto (que já teria que pagar ao Governo) para projetos culturais, esportivos e sociais à sua escolha.

Assim, **os projetos culturais, esportivos e sociais** tem mais chances de acontecer, ajudando a mudar e a transformar o cenário de uma comunidade, de uma região e do país inteiro.

Fonte: <http://queroincentivar.com.br/>



# Os Incentivos Fiscais mais conhecidos:

- ▶ **Incentivos à Formação Universitária:**
  - PROUNI
- ▶ **Incentivos Fiscais à Cultura:**
  - Lei Rouanet
  - Audiovisual
- ▶ **Investimento Esportivo:**
  - Incentivo ao Desporto
- ▶ **Incentivos na Área da Saúde:**
  - PRONAS
  - PRONON
- ▶ **Investimento Social:**
  - Fundo do Idoso
  - Funcriança (FIA, Funcad, Fundica, Conselho Municipal da Criança);

# Incentivos à Formação Universitária:



## ▶ **Objetivo:**

Concessão de bolsas de estudo integrais e parciais a alunos com renda familiar máxima de até três salários mínimos, atendendo ainda a alguns requisitos estabelecidos no art. 1º da Lei nº 11.096-2005.

## ▶ **Base legal principal**

- ▶ Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005;
- ▶ Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005;
- ▶ Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005;
- ▶ Portaria MEC nº 599, de 18 de maio de 2008.

# INCENTIVOS FISCAIS À CULTURA



- Lei Rouanet
- Lei do Audiovisual

# Incentivos Fiscais à Cultura:

## LEI ROUANET



### Objetivo

É a lei que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, visando à captação de recursos para investimentos em projetos culturais.

### Regulador

Ministério da Cultura

### Quem Incentiva

Pessoa Jurídica e Pessoa Física

### Como funciona

Abatimento de 100% do valor incentivado até o limite de 4% do Imposto de Renda devido pela Pessoa Jurídica e 6% pela Pessoa Física.

# Incentivos Fiscais à Cultura:

## LEI ROUANET



### ► *Base legal:*

- Lei nº 8.313, 23 de dezembro de 1991;
- Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 (arts. 475 a 483);
- Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006;
- Instrução Normativa SRF nº 267, de 23 de dezembro de 2002 (arts. 15 a 26);
- Instrução Normativa SRF nº 390, de 30 de janeiro de 2004;
- Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.

# Incentivos Fiscais à Cultura:

## LEI DO AUDIOVISUAL



### Objetivo

Fomento à *atividade audiovisual* no Brasil. Estimula sua produção, distribuição, exibição e divulgação inclusive no exterior.

### Regulador

Ministério da Cultura

### Quem Incentiva

Pessoa Jurídica e Pessoa Física

### Como funciona

Abatimento de 100% do valor incentivado até o limite de 4% do Imposto de Renda devido pela Pessoa Jurídica e 6% pela Pessoa Física.

# Incentivos Fiscais à Cultura:

## LEI DO AUDIOVISUAL



### ► *Base legal:*

- Medida Provisória nº 2.228-1, de 06-09-2001;
- Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993;
- Decreto nº 3.000, de 26-03-1999, arts. 484 a 489;
- Instrução Normativa SRF nº 267, de 23-12-2002 (arts. 27 a 37);
- Decreto nº 6.304, de 12-12-2007;
- Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21-02-2011;
- Lei nº 12.375, de 30-12-2010.

# Investimentos Esportivos

## Incentivo ao Desporto





# Incentivos Fiscais à Cultura

## INCENTIVO AO DESPORTO

### Objetivo

Projetos desportivos e paradesportivos.

### Regulador

Ministério do Esporte

### Quem Incentiva

Pessoa Jurídica e Pessoa Física

### Como funciona

Abatimento de 100% do valor incentivado até o limite de 1% do Imposto de Renda devido pela Pessoa Jurídica\* e 6% pela Pessoa Física.

**\*Não compete com outros incentivos**



# Incentivos Fiscais à Cultura

## INCENTIVO AO DESPORTO



### ► *Base legal:*

- Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006;
- Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007;
- Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 (artigo 22);
- Lei nº 9.249, 26 de dezembro de 1995 (artigo 3º);
- Lei nº 11.472, de 02 de maio de 2007;
- Instrução Normativa RFB nº 789, de 30 de novembro de 2007; e
- Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.

# Incentivos na Área da Saúde

## Incentivo a Entidades Vinculadas a Pessoas com Deficiência:

Apoio as iniciativas de entidades na **prevenção e combate ao câncer** e **na reabilitação de pessoas com deficiência física**, mediante a utilização de incentivos fiscais por meio de doadores, pessoas físicas e jurídicas.

**PRONAS** - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência

*Incentivo de Apoio a Entidades no Combate ao Câncer:*

**PRONON** - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica

# Incentivos na Área da Saúde

## PRONAS - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência



**Início:** 2012

### Objetivo

Captar recursos e direcioná-los a entidades sem fins lucrativos, que tratam das deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais, mentais e outras, por meio de medidas preventivas, diagnóstico precoce, tratamento e adaptação de próteses visando à reabilitação do deficiente.

**Regulador** Ministério da Saúde

**Quem Incentiva** Pessoa Jurídica e Pessoa Física

### Como funciona

Abatimento de até 100% das doações efetuadas (80% quando se tratar de patrocínio), até o limite de 1% do IR devido.

**\*Não compete com outros incentivos**

# Incentivos na Área da Saúde



## PRONAS - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência

### ► Base legal:

- Medida Provisória nº 563-2012, convertida posteriormente na
- Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;
- Medida Provisória nº 582, de 20 de setembro de 2012, art. 13;
- Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011;
- Instrução Normativa RFB nº 1.311, de 31 de dezembro de 2012.

# Incentivos na Área da Saúde

## PRONON - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica



**Início:** 2012

### Objetivo

Captação de recursos financeiros, por meio de incentivos fiscais, os quais devem ser direcionados para entidades sem fins lucrativos, vinculadas à prevenção e ao combate ao câncer.

**Regulador** Ministério da Saúde

**Quem Incentiva** Pessoa Jurídica e Pessoa Física

### Como funciona

Abatimento de até 100% das doações efetuadas (80% quando se tratar de patrocínio), até o limite de 1% do IR devido.

**\*Não compete com outros incentivos**

# Incentivos na Área da Saúde



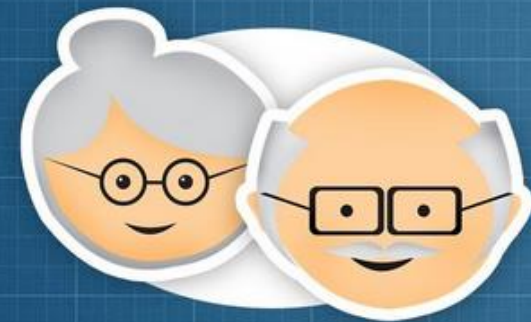
## PRONON - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica

### ► *Base legal:*

- Medida Provisória nº 563-2012, convertida posteriormente na Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;
- Medida Provisória nº 582, de 20 de setembro de 2012, art. 13;
- Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011;
- Instrução Normativa RFB nº 1.311, de 31 de dezembro de 2012.

# Investimento Social

## FUNDO DO IDOSO



**Início:** 2011

### Objetivo

viabilizar os direitos assegurados à pessoa idosa

### Regulador

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI), os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso.

**Quem Incentiva** Pessoa Jurídica e Pessoa Física

### Como funciona

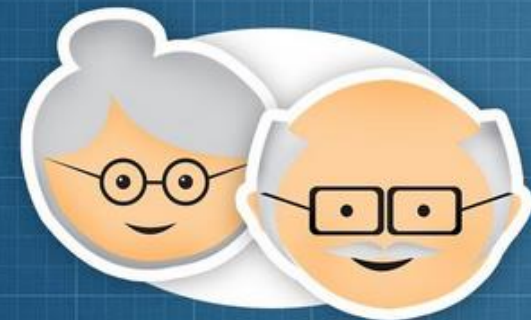
Abatimento de 100% do valor incentivado até o limite de 1% do Imposto de Renda devido pela Pessoa Jurídica\* e 6% pela Pessoa Física.

\*Não compete com outros incentivos



# Investimento Social

## FUNDO DO IDOSO



### ► *Base legal:*

- Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003;
- Lei n° 12.213, de 20 de janeiro de 2010;
- Lei n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995;
- Instrução Normativa RFB n° 1.131, de 21 de fevereiro de 2011;
- Lei n° 12.594, de 18 de janeiro de 2012;
- Instrução Normativa RFB n° 1.311, de 31 de dezembro de 2012.

# Investimento Social

**FUNCRIANÇA - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**



**Fun Criança**

# Investimento Social:

## FUNCRIANÇA - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

### Objetivo

Ações em benefício da infância e da adolescência

### Regulador

Federal, Distrito Federal, Estadual ou Municipal

### Quem Incentiva

Pessoa Jurídica e Pessoa Física

### Como funciona

Abatimento de 100% do valor incentivado até o limite de 1% do Imposto de Renda devido pela Pessoa Jurídica\* e 6% pela Pessoa Física.

**\*Não compete com outros incentivos**

CONANDA - Brasília

CMDCA

Distrital  
Estadual  
Municipal

FUNDO (CNPJ)

# Investimento Social:

## FUNCRIANÇA - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

### ► *Base legal principal*

- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- Lei nº 9.249 e nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;
- Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
- Instrução Normativa SRF nº 267, de 23 de dezembro de 2002;
- Instrução Normativa SRF nº 390, de 30 de janeiro de 2004;
- Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011;
- Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (complemento de 3%);
- Instrução Normativa RFB nº 1.311, de 31 de dezembro de 2012.

# INCENTIVOS FISCAIS FEDERAIS

## Limites Individuais e Globais

### Pessoas Físicas

<u>Pessoas Físicas</u>		<u>Individual</u>	<u>Global</u>	Legislação
<i>Observação sobre limites</i>				
-	Cultura ( <i>Lei Rouanet</i> )	6%	6%	Art. 55 da IN RFB nº 1.131-2011
-	Audiovisual	6%		Art. 55 da IN RFB nº 1.131-2011
-	Funcriança	6%		Art. 55 da IN RFB nº 1.131-2011
-	Fundo do Idoso	6%		Art. 55 da IN RFB nº 1.131-2011
-	Desporto	6%		Art. 55 da IN RFB nº 1.131-2011
-	Entidades Combate Câncer	1%	-	Art. 49-C da IN RFB nº 1.311-2012
-	Entidades Apoio Def. Físico	1%	-	Art. 49-C da IN RFB nº 1.311-2012

\*Obs.: Somente os dois últimos incentivos não têm limite global.

Fonte: MANUAL DE INCENTIVOS FISCAIS - CRCRS - Pág. 12

# INCENTIVOS FISCAIS FEDERAIS

## Limites Individuais e Globais

### Pessoas Jurídicas

<u>Pessoas Jurídicas</u>		<u>Individual</u>	<u>Global</u>	Legislação
<i>Observação sobre limites</i>				
-	Cultura ( <i>Lei Rouanet</i> )	4%	4%	Art. 54 da IN SRF nº 267-2002
-	Audiovisual	3%		Art. 54 da IN SRF nº 267-2002
-	Funcines	3%		Art. 54 da IN SRF nº 267-2002
-	Funcriança	1%	-	Lei nº 12.594-2012, art. 87
-	Fundo do Idoso	1%	-	Lei nº 12.594-2012, art. 87
-	Desporto	1%	-	Decreto nº 6.180-2007, art. 1º, § 3º
-	Entidades Combate Câncer	1%	-	Lei nº 12.715-2012, art. 4º
-	Entidades Apoio Def. Físico	1%	-	Lei nº 12.715-2012, art. 4º

\*Obs.: Somente os três primeiros incentivos têm um limite global de 4%.

Fonte: MANUAL DE INCENTIVOS FISCAIS - CRCRS - Pág. 12

# APLICAÇÃO CONTÁBIL DOS INCENTIVOS FISCAIS

## DOAÇÕES FEITAS POR PESSOA FÍSICA COM RESTITUIÇÃO

### EXEMPLOS

**Exemplo do Resumo de duas DIRPF:**

	<b>Sem doação</b>	<b>Com doação</b>
Rendimento tributável	316.312,00	316.312,00
( - ) Deduções com médicos, Previdência e outras	(20.312,00)	(20.312,00)
Base de cálculo do IR	296.000,00	296.000,00
Imposto de Renda devido	(72.321,62)	(72.321,62)
Imposto de Renda Retido na Fonte	73.500,00	73.500,00

**Doação ao Funcrância:**

Limite de 6% s/ R\$ 72.321,62 = R\$ 4.339,29

Doação efetuada no ano-base:

Ao Funcrância	0	(4,84%)	3.500,00
À Lei Rouanet	0	(0,69%)	500,00
Complemento ao Funcrância no ano subsequente, limitado até 3% s/ R\$ 72.321,62	0	(0,47%)	<u>339,29</u>
Soma das doações		(6,00%)	<u><b>4.339,29</b></u>

Saldo de Imposto de Renda:

Valor a receber	1.178,38	5.517,67
-----------------	----------	----------

**Resumo:**

Imposto de Renda devido	(72.321,62)	(72.321,62)
I Renda retido na fonte	73.500,00	73.500,00
Doações incentivadas		
Funcrância	0	3.839,29
Lei Rouanet	0	500,00
Imposto de Renda (a pagar)/receber	<u><b>(1.178,38)</b></u>	<u><b>5.517,67</b></u>



# UTILIZAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PELAS PESSOAS FÍSICAS

NOME:  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA – PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 20XX  
Ano-Calendarário 20X1

RESUMO	TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS	(Valores em Reais)
<b>RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>		
Recebidos de pessoa jurídica pelo titular		316.312,00
Recebidos de pessoa jurídica pelos dependentes		0,00
Recebidos de pessoas física/Exterior pelo titular		0,00
Recebidos de pessoa física/Exterior pelos dependentes		0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular		0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes		0,00
Resultado tributável da Atividade Rural		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>316.312,00</b>
<b>DEDUÇÕES</b>		
Contribuição à previdência oficial		6.624,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)		0,00
Contribuição à previdência complementar e FAPI		0,00
Dependentes		1.974,72
Despesas com instrução		0,00
Despesas médicas		11.713,28
Pensão alimentícia por escritura pública		0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)		0,00
Livro caixa		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.312,00</b>
<b>IMPOSTO DEVIDO</b>		
Base de cálculo do imposto	296.000,00	
Imposto devido	72.321,62	
Dedução de incentivo	4.339,29	
Imposto devido I	67.982,00	
Contribuição Prev. Empr. Doméstico	0,00	
Imposto devido II	67.982,33	
Imposto devido RRA	0,00	
Total do imposto devido	67.982,33	
<b>IMPOSTO A RESTITUIR</b>		<b>5.517,67</b>
<b>SALDO DE IMPOSTO A PAGAR</b>		<b>0,00</b>
<b>PARCELAMENTO</b>		
Valor da quota		0,00
Número de quotas		0
<b>IMPOSTO PAGO</b>		
Imposto retido na fonte do titular	73.500,00	
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00	
Camê-Leão do titular	0,00	
Camê-Leão dos dependentes	0,00	
Imposto complementar	0,00	
Imposto pago no exterior	0,00	
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033-2004)	0,00	
Imposto retido RRA	0,00	
Total do imposto pago	73.500,00	
<b>INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>		
Banco		
Agência (sem DV)		
Conta para crédito		

# APLICAÇÃO CONTÁBIL DOS INCENTIVOS FISCAIS

## DOAÇÕES FEITAS POR PESSOA FÍSICA COM PAGAMENTO DE IMPOSTO

**RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	744.871,98
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	132.026,65
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>876.898,63</b>

**DEDUÇÕES**

Contribuição à previdência oficial e Funpresp	10.371,70
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar e FAPI	0,00
Dependentes	4.127,28
Despesas com instrução	3.230,46
Despesas médicas	53.404,07
Pensão alimentícia judicial	72.251,52
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>143.385,03</b>

**192.229,33 x 6%  
 = 11.533,75**

**IMPOSTO DEVIDO**

Base de cálculo do imposto	733.513,60
Imposto devido	192.229,33
<b>Dedução de incentivo</b>	<b>10.500,00</b>
Imposto devido I	181.729,33
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00
Imposto devido II	181.729,33
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	181.729,33

**IMPOSTO A RESTITUIR**

**SALDO DE IMPOSTO A PAGAR 66.531,66**

**PARCELAMENTO**

Valor da quota	66.531,66
Número de Quotas	1

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	115.197,67
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	115.197,67

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco  
 Agência (sem DV)  
 Conta para débito

<b>NOME:</b> NOME	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA</b> <b>EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013</b>
<b>CPF:</b> 000.000.000-00	
<b>DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL</b>	

<b>DOAÇÕES EFETUADAS</b>				(Valores em Reais)
CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ do Beneficiário	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
40	FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE MARINGA	14.726.811/0001-89	5.000,00	0,00

JAN ... 2013... DEZ	<b>2014</b> JAN... ABR... DEZ
6%	3%
	6%

Doação dentro do ano-calendário.

**DBF - Declaração de Benefícios Fiscais**

<b>NOME:</b> NOME	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA</b> <b>EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013</b>
<b>CPF:</b> 000.000.000-00	
<b>DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL</b>	

<b>DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA</b>			(Valores em Reais)
FUNDO	CNPJ	VALOR	
PR - Maringá	14.726.811/0001-89	5.500,00	

Doação direta na entrega da declaração.

# DOAÇÕES FEITAS POR PESSOA JURÍDICA

## Tributada pelo Lucro Real Anual

### Exemplo:

Lançamento Contábil:

D. Doações para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente  
C. Disponível

**Histórico:** Valor doado no ano-calendário ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme recibo: R\$ 6.234,00

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

Receita Bruta	39.540.000,00
( - ) Dedução da Receita Bruta	8.874.690,00
Receitas Líquidas de Vendas	30.665.310,00
( - ) Custo	24.609.053,20
Lucro Bruto	6.056.256,80
Despesas e Receitas Operacionais	
Doações para Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	-6.234,00
Demais Doações e Contribuições	-72.350,00
Outras Despesas e Receitas Operacionais	-5.418.114,24
Resultado Operacional	559.558,56
( - ) Resultados não Operacionais	-137.680,00
Resultado do Período antes da CSLL	421.878,56
( - ) Contribuição Social Sobre o Lucro CSLL	43.904,20
Resultado do Período antes do IRPJ	377.974,36
( - ) Provisão para o Imposto de Renda	198.669,68
<b>Lucro do Período</b>	<b>179.304,68</b>

# LIVRO DE APURAÇÃO DO LUCRO REAL - LALUR - Tabela Parte A

REGISTROS DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			
Data	Histórico	Adições	Exclusões
31.03.0X	Demonstração do Lucro Real	R\$	R\$
	1. Lucro Líquido do período, antes do IR		377.974,36
	2. Mais adições	612.269,28	
	Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	6.234,00	
	Contribuição Social sobre o Lucro	43.904,20	
	Demais adições	508.354,38	
			996.178,77
	3. Menos Exclusões	105.500,00	
	Equivalencia	105.500,00	
	4. Subtotal		890.678,77
	5. Menos Compensação		
	6. Lucro Real		890.678,77

CÁLCULO DO IMPOSTO (R\$)			
890.678,77	× 15%	133.601,81	Normal
-240.000,00			
650.678,77	× 10%	65.067,87	Normal

CÁLCULO DA DEDUÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$)	
Imposto Devido	133.601,81
Doações	6.234,00
Limite 1% de R\$ 133.601,81	1.336,02
Excesso Indedutível	4.897,98

# DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA - LUCRO REAL

## Ficha "X" cálculo do IR sobre o Lucro Real

IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	
01. Alíquota de 15%	133.601,81
02. Alíquota de 6%	
03. Adicional	65.067,87
DEDUÇÕES	
04. (-) Operações de Caráter Cultural e Artístico	
05. (-) Programa de Alimentação ao Trabalhador	4.008,05
06. (-) Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Tecnológico	
07. (-) Atividade Audiovisual	
08. (-) Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.336,01
09. (-) Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	
10. (-) Isenção e Redução do Imposto	
11. (-) Redução por Reinvestimento	
12. (-) Imposto pago no Exterior sem Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	
13. (-) Imposto de Renda Retido na Fonte	
14. (-) Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	
15. (-) Imposto de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Pub. Fed. (Lei 10.883/2003)	
16. (-) Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de fundos de Renda Variável	
17. (-) Imposto de Renda mensal Pago por Estimativa	169.862,57
18. (-) Parcelam. Formal. de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	
19. (-) RET Patrimônio de Afetação Imposto de Renda Pago	
20. Imposto de renda a pagar	23.463,05
21. Imposto de renda a pagar de scp	
22. Imposto de renda sobre a diferença entre o custo orçado e o custo efetivo	
23. Imposto de renda posterg. de per. de apuração anteriores	



# DOAÇÕES FEITAS POR PESSOA JURÍDICA

## Tributada pelo Lucro Real Estimativa

### Exemplo:

Considerando uma doação ao fundo de R\$ 60,00 e uma receita bruta de R\$ 230.000,00, sendo R\$ 150.000,00 de vendas de mercadorias e R\$ 80.000,00 de prestação de serviços.

	<b>ALÍQUOTA BC</b>	<b>MERCANTIL (R\$)</b>	<b>SERV. GERAIS (R\$)</b>	<b>SOMA (R\$)</b>
Receita Bruta		150.000,00	80.000,00	230.000,00
Atividade	8% / 32%	12.000,00	25.600,00	37.600,00
Alíquota IR	15%	1.800,00	3.840,00	5.640,00
Doação	R\$ 60,00	18,00	38,40	56,40

<b>DEMONSTRATIVO DO IMPOSTO DEVIDO</b>			
R\$ 37.600,00	X 15%	R\$ 5.640,00	Normal

<b>DEMONSTRATIVO DA DEDUÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
Imposto Devido	R\$ 5.640,00
Doações	R\$ 60,00
Limite: 1% de R\$ 5.640,00	R\$ 56,40
Excesso	R\$ 3,60

A parcela do incentivo, excedente em cada mês, poderá ser utilizada nos meses subsequentes do mesmo ano calendário (§ 4º do art. 9º, da IN SRF nº 93/97).

# DOAÇÕES FEITAS POR PESSOA JURÍDICA

## Tributada pelo Lucro Real Trimestral

### Exemplo:

Lançamento Contábil:

D. Doações para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente  
C. Disponível

**Histórico:** Valor doado no trimestre ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme recibo: R\$ 600,00

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO (R\$)

Receita Bruta	1.635.000,00
(-) Dedução da Receita Bruta	- 367.875,00
Receitas Líquidas de Vendas	1.267.125,00
(-) Custo	-649.875,00
Lucro Bruto	617.250,00
Despesas e Receitas Operacionais	
Doações para Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	600,00
Outras Despesas e Receitas Operacionais	534.280,00
Resultado Operacional	82.370,00
(-) Resultados não Operacionais	-2.792,50
Resultado do Período antes da CSLL	79.577,50
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro CSLL	7.215,98
Resultado do Período antes do IRP	72.361,52
(-) Provisão para o Imposto de Renda	11.936,63
<b>Lucro do Período</b>	<b>60.478,90</b>

# LIVRO DE APURAÇÃO DO LUCRO REAL - LALUR - Tabela Parte A

REGISTRO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			
Data	Histórico da Demonstração do lucro real	Adições R\$	Exclusões R\$
31.03.0X	1. Lucro Líquido do Período, antes do IR		72.361,52
	2. Mais Adições	50.066,95	
	Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	600,00	
	Contribuição Social sobre o Lucro	7.215,98	
	Demais Adições	42.250,97	
			122.428,47
	3. Menos Exclusões	9.358,39	
	Equivalência	9.358,39	
	4. Subtotal		113.070,08
	5. Menos Compensação		
	6. Lucro Real		113.070,08

CÁLCULO DO IMPOSTO (R\$)			
113.070,08	15%	16.960,51	Normal
-60.000,00			
53.070,08	10%	5.307,01	Adicional

CÁLCULO DA DEDUÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$)	
Imposto Devido	16.960,51
Doações	600,00
Limite 1% de R\$ 16.960,51	169,61
Excesso Inedutível	430,39

A parcela do incentivo, excedente em cada mês, poderá ser utilizada nos meses subsequentes do mesmo ano calendário (§ 4º do art. 9º, da IN SRF nº 93/97).

A doação deverá ser realizada dentro de trimestre.

# DADOS DA ARRECADAÇÃO DO FIA

**ANEXO I-A - Fundos beneficiados pelo repasse no Paraná**

CNPJ	Denominação	Valor (R\$)	Quantidade
17.802.625/0001-70	Alto Paraíso/PR - Fundo Municipal Dir. da Criança e Adolescente	2.732,51	9
12.212.110/0001-04	Amaporã/PR - FMDCA	4.861,38	2
13.164.360/0001-70	Ampere/PR - FMDCA	2.117,58	3
13.031.538/0001-05	Arapongas/PR - FMDCA	17.903,83	39
17.803.953/0001-90	Bandeirantes/PR - FMDCA	48.244,70	80
12.907.498/0001-50	Boa Esperança/PR - FMDCA	12.826,50	23
11.571.034/0001-52	Borrazópolis/PR - FMDCA	1.237,24	2
17.822.674/0001-74	Cafelândia/PR - FMDCA	9.841,92	44
13.371.895/0001-12	Cândido de Abreu/PR - FMDCA	8.690,16	3
<b>17.790.860/0001-79</b>	<b>Cascavel/PR - FMDCA</b>	<b>168.308,05</b>	<b>200</b>
11.635.453/0001-00	Chopinzinho/PR - FMDCA	13.249,01	28
12.003.012/0001-59	Curitiba/PR - FMDCA	435.753,86	438
12.846.210/0001-84	Foz do Iguaçu/PR - FMDCA	108.561,02	154
14.333.588/0001-00	Gamiranga/PR - Fundo Municipal de Assistência Social	23,13	1
13.288.819/0001-48	Goioere/PR - FMDCA	579,95	1
15.202.270/0001-24	Guarapuava/PR - FMDCA	135.211,32	75
15.212.174/0001-95	Itambaraca/PR - FMDCA	11.904,66	32
13.064.143/0001-09	Jesuitas/PR - FMDCA	8.661,90	4
17.748.936/0001-06	Loanda/PR - FMDCA	9.732,72	24

# Arrecadação do IRPF 2014

**Código: 3351**

**Período: entre 01/01/2014 a 30/04/2014**

**Arrecadação no Brasil: 25.652 (doações)**

**Totalizando R\$ 22.627.794,11**

**Repassados R\$ 21.722.996,14**



**ANEXO I-B - Fundos beneficiados pelo repasse no Paraná**

CNPJ	Denominação	Valor (R\$)	Quantidade
11.739.193/0001-13	Mandaguari/PR - FMDCA	13.640,06	7
14.726.811/0001-89	Maringá/PR - FMDCA	226.399,80	281
13.040.954/0001-70	Marmeleiro/PR - FMDCA	2.120,69	22
13.201.020/0001-72	Missal/PR - FMDCA	2.990,56	16
12.149.386/0001-87	Morro Agudo/PR - FMDCA	24.883,19	18
12.986.909/0001-40	Ouro Verde do Oeste/PR - FMDCA	60,29	1
11.890.329/0001-91	Palotina/PR - FMDCA	18.130,83	31
11.892.482/0001-58	Pinhais/PR - FMDCA	14.801,32	19
08.930.253/0001-76	Pinhão/PR - FMDCA	245,84	2
14.099.357/0001-83	Pitanga/PR - FMDCA	2.368,44	3
14.128.882/0001-80	Ponta Grossa/PR - FMDCA	63.012,82	59
76.950.047/0002-69	Quinta do Sol/PR - FMDCA	125,71	2
12.636.024/0001-10	Renascença/PR - FMDCA	878,88	7
16.838.041/0001-91	Reserva/PR - FMDCA	2.584,05	9
07.857.566/0001-83	Roncador/PR - FMDCA	1.000,00	1
11.828.319/0001-26	São João do Caiuá/PR - FMDCA	6.182,36	3
12.742.718/0001-32	Toledo/PR - FMDCA	103.589,18	179
12.410.850/0001-47	Tupassi/PR - FMDCA	319,88	5
17.786.642/0001-60	Xambre/PR - FMDCA	3.009,15	3
	<b>TOTAL</b>	<b>1.486.784,49</b>	<b>1.830</b>

**ANEXO II - Fundos não beneficiados pelo repasse no Paraná**

CNPJ	Denominação	Valor (R\$)	Quantidade
14.030.884/0001-31	Campo Mourão/PR - FMDCA	142.613,31	131
<b>14.472.850/0001-05</b>	<b>Cascavel/PR - Fundo Municipal da Assistência Social</b>	<b>445,00</b>	<b>1</b>
12.435.504/0001-13	Cornélio Procópio/PR - FMDCA	4.854,47	5
10.632.896/0001-85	Curitiba/PR - Fundo Estadual para a Infância e Adolescência	497.953,18	633
11.419.824/0001-17	Guaíra/PR - FMDCA	1.404,67	10
12.147.095/0001-50	Londrina/PR - FMDCA	114.990,28	122
11.900.330/0001-50	Marechal Cândido Rondon/PR - FMDCA	5.178,93	5
08.899.303/0001-08	Palmeira/PR - FMDCA	98.562,70	108
12.903.699/0001-89	Paranavaí/PR - FMDCA	70.034,00	104
13.813.898/0001-69	Prudentópolis/PR - FMDCA	1.967,88	5
17.831.641/0001-90	Salgado Filho/PR - FMDCA	2.798,33	12
12.967.093/0001-07	Salto do Lontra/PR - FMDCA	3.223,77	10
12.337.585/0001-19	São João do Ivaí/PR - FMDCA	2.523,68	3
17.838.203/0001-54	São José dos Pinhais/PR - FMDCA	9.322,91	7
14.508.987/0001-64	São Mateus do Sul/PR - Fundo Municipal da Assistência Social	26.736,54	36
11.416.281/0001-84	São Miguel do Iguazú/PR - FMDCA	398,73	2
73.371.106/0001-75	Sarandi/PR - Fundo Municipal para a Infância e Juventude	1.255,00	4
11.543.457/0001-69	Sulina/PR - FMDCA	418,47	1
14.782.941/0001-39	Umuarama/PR - FMDCA	23.075,82	35
12.082.521/0001-14	Vera Cruz do Oeste/PR - FMDCA	522,38	2
<b>TOTAL</b>		<b>1.008.280,05</b>	<b>1.236</b>

**ANEXO I - Valores repassados aos Fundos no Paraná**

CNPJ	Denominação	Valor (R\$)	Quantidade
13.174.034/0001-44	Astorga/PR - FMDCA	8.075,28	12
14.030.884/0001-31	Campo Mourão/PR - FMDCA	142.613,31	131
18.429.973/0001-06	Colombo/PR	958,16	1
10.632.896/0001-85	Curitiba/PR - Fundo Estadual para a Infância e Adolescência	497.953,18	633
19.011.251/0001-08	Dois Vizinhos/PR - FMDCA	3.995,27	4
18.768.099/0001-31	Lapa/PR - FMDCA	3.198,88	3
12.147.095/0001-50	Londrina/PR - FMDCA	114.990,28	122
08.890.322/0001-65	Mamborê/PR - FMDCA	17.872,08	61
17.926.043/0001-03	Marialva/PR - FMDCA	4.448,25	11
76.161.181/0001-08	Palmas/PR - FMDCA	3.209,84	16
17.894.803/0001-30	Pato Branco/PR - FMDCA	35.219,80	66
17.831.641/0001-90	Salgado Filho/PR - FMDCA	2.798,33	12
12.967.093/0001-07	Salto do Lontra/PR - FMDCA	3.223,77	10
17.838.203/0001-54	São José dos Pinhais/PR - FMDCA	9.322,91	7
	<b>TOTAL</b>	<b>847.879,34</b>	<b>1.089</b>

## ANEXO II - Devoluções por erro em banco/agência/conta no Paraná

CNPJ	Denominação	Valor (R\$)
19.095.669/0001-32	Almirante Tamandaré/PR - FMDCA	5.682,79
12.329.682/0001-60	Candói/PR - FMDCA	1.033,88
12.435.504/0001-13	Cornélio Procópio/PR - FMDCA	4.854,47
15.622.041/0001-97	Figueira/PR - FMDCA	16.356,83
11.419.824/0001-17	Guaíra/PR - FMDCA	1.404,67
11.900.330/0001-50	Marechal Cândido Rondon/PR - FMDCA	5.178,93
19.056.850/0001-30	Nossa Senhora das Graças/PR - FMDCA	451,46
08.899.303/0001-08	Palmeira/PR - FMDCA	98.562,70
12.903.699/0001-89	Paranavaí/PR - FMDCA	70.034,00
18.783.473/0001-78	Porecatu/PR - FMDCA	1.366,60
13.813.898/0001-69	Prudentópolis/PR - FMDCA	1.967,88
12.337.585/0001-19	São João do Ivaí/PR - FMDCA	2.523,68
80.873.979/0001-41	São João/PR - FMDCA	8.570,95
14.508.987/0001-64	São Mateus do Sul/PR - FMDCA	26.736,54
11.416.281/0001-84	São Miguel do Iguçu/PR - FMDCA	398,73
73.371.106/0001-75	Sarandi/PR - FMDCA	1.255,00
11.543.457/0001-69	Sulina/PR - FMDCA	418,47
18.937.743/0001-58	Ubiratã/PR - FMDCA	16.400,07
14.782.941/0001-39	Umuarama/PR - FMDCA	23.075,82
12.082.521/0001-14	Vera Cruz do Oeste/PR - FMDCA	522,38
	<b>TOTAL</b>	<b>246.797,58</b>

# Valores arrecadados pelo FIA em Maringá - PR

Fonte: *Assessoria Técnica CMDCA/Maringá*

**1.952.100,50 durante o ano 2013**  
**253.801,33 abril de 2014**  
**2.205.901,83 total**

1996	22.865,33
1997	5.295,18
1998	13.626,28
1999	65.072,30
2000	126.578,30
2001	183.089,74
2002	250.403,93
2003	340.222,10
2004	476.692,39
2005	700.319,62
2006	822.136,85
2007	917.405,23
2008	1.094.274,74
2009	1.332.267,83
2010	1.427.165,24
2011	1.881.275,15
2012	1.980.518,24
2013	1.952.100,50

# Responsabilidade Social do Contabilista





Fontes:

<http://queroincentivar.com.br/>

Cartilha:



**O rei da selva virou  
o rei da cidadania!**



[www.crcrs.org.br](http://www.crcrs.org.br)

**CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DO  
RIO GRANDE DO SUL**

# **MANUAL DE INCENTIVOS FISCAIS**

**PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS,  
CULTURAIS, DESPORTIVOS  
E NA SAÚDE**

COMISSÃO DE ESTUDOS DE  
RESPONSABILIDADE SOCIAL DO CRCRS

Porto Alegre-RS  
Março de 2013



# Muito obrigado!

## Maurício Gilberto Cândido

Edição: Cristiane Caprioli